



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Fazenda São Geraldo, S/N Km 06, , Januária/MG, CEP 39480-000
(38)3629-4600 - <http://www.ifnmg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23393.001115/2024-26

TERMO ADITIVO 1/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A AUTARQUIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), POR INTERMÉDIO DO CAMPUS JANUÁRIA E A EMPRESA INOVA REFRIGERAÇÃO JANAÚBA LTDA.

A Autarquia Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG), por intermédio do Campus Januária, com sede na Fazenda São Geraldo, KM 06, Bairro Bom Jardim, Januária/MG, CEP 39.480-000, na cidade de Januária/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.727.655/0003-81, neste ato representada pelo Diretor-Geral Emannelito Fernandes Vieira Júnior, nomeado pela Portaria nº 1.171 de 13 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 16 de dezembro de 2024, portador da matrícula funcional nº 2473975, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa INOVA REFRIGERAÇÃO JANAÚBA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.988.992/0001-45, sediada na Av. Manoel Athaide, 1257A, Bairro São Gonçalo na cidade de Janaúba/MG, CEP:39.445-051, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por Marcos Aurélio Ribeiro Fernandes, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23393.001115/2024-26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 29/04/2026 até 29/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total estimado de mensal de R\$ 338.656,60 (trezentos e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), conforme detalhado na Cláusula Primeira do Contrato original.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Por negociação realizada entre as partes, o reajuste dos preços contratuais terá como data-base 29/04/2026, com base no índice IPCA/IBGE de doze meses acumulado em abril de 2026, e será concedido por meio de termo de apostilamento. A CONTRATADA renuncia expressamente eventuais reajustes para períodos anteriores a essa data estipulada.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26410/158378

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 260209

Elemento de Despesa: 33903025- e 339039-17

Plano Interno: L00000P0100N

Nota de Empenho: 2026NE37 e 2026NE38

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 29/04/2026.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Januária/MG.

Documento assinado digitalmente
 EMANOELITO FERNANDES VIEIRA JUNIOR
Data: 13/03/2026 17:19:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EMANOELITO FERNANDES VIEIRA JUNIOR
DIRETOR GERAL - IFNMG CAMPUS JANUÁRIA



Documento assinado digitalmente
MARCOS AURELIO RIBEIRO FERNANDES
Data: 13/03/2026 14:32:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS AURELIO RIBEIRO FERNANDES

REPRESENTANTE LEGAL - INOVA REFRIGERAÇÃO JANAÚBA LTDA



Documento assinado digitalmente
ANDREIA MOURA SANTOS
Data: 17/03/2026 09:23:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉIA MOURA SANTOS

TESTEMUNHA



Documento assinado digitalmente
DANILO MEDEIRO DOS SANTOS
Data: 16/03/2026 16:16:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANILO MEDEIRO DOS SANTOS

TESTEMUNHA